

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE BANDANAS PARA AS UNIDADES SESC GOIÁS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de bandanas para atender os seguintes projetos: Ações Sistemáticas do Sesc Façalville; Ações Sistemáticas JOEDI - Jogos da Educação Infantil das unidades Sesc Anápolis, Sesc Façalville e Sesc Universitário; bem como do Projeto Colônia Azul da unidade Sesc Universitário, conforme previsto no Programa de Trabalho 2023.

2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de aquisição de bandanas, justifica-se pela necessidade do acessório como meio de uniformização/padronização dos participantes nas seguintes atividades: Jogos da Educação Infantil (JOEDI) das unidades Sesc Anápolis (252 unidades), Façalville (265 unidades) e Universitário (272 unidades); Ações Sistemáticas do Sesc Façalville, bem como o Projeto Colônia Azul do Sesc Universitário.

O JOEDI propõe desenvolver atividades que possibilitaram situar o movimento através dos jogos, em relação a duas dimensões que se entrelaçam e que interagem dialeticamente no desenvolvimento das crianças: a dimensão subjetiva e a dimensão objetiva. Em sua dimensão subjetiva, o movimento comunica, expressa, apoia a construção de conhecimentos, mobiliza o outro e é capaz de provocar transformações no meio social. Em sua dimensão objetiva, o movimento se relaciona ao desenvolvimento de competências motoras que possibilitarão às crianças agir sobre o meio físico de forma cada vez mais independente dos adultos, à medida que crescem. Dessa forma, os Jogos da Educação Infantil (JOEDI) visam envolver as crianças em atividades saudáveis desenvolvendo o espírito esportivo e o gosto pelo esporte, resgatando valores, autoestima, integração escolar e social, proporcionando assim uma educação por inteiro, atendendo a Diretriz 1 - "Educar por inteiro: Educação integral" – que integra as Diretrizes para a Educação Básica do Sesc, e também a BNCC no quesito desenvolvimento humano global.

Com relação ao Projeto Colônia Azul do Sesc Universitário justifica-se a aquisição visto da principal necessidade de uniformização dos participantes. O que corrobora para melhor identificação dos mesmos dentro das atividades. Atualmente utilizávamos coletes com esta função, porém crianças com o TEA tem dificuldade em utilização do colete de uniformização. As bandanas serão utilizadas como uma forma "mais confortável à adaptação" para uniformização e identificação dos colonos. Ao contrário do colete, a bandana possibilita menor incomodo as crianças hiper sensíveis ao toque de materiais não comuns a sua rotina, hipersensibilidade mais conhecido como transtorno Somatossensorial. Desta forma, a bandana poderá ser colocada em qualquer parte mais confortável ou que o autista aceite. Este evento acontecerá no mês de dezembro do ano de 2023.

Ato contínuo, a aquisição de bandanas para as Ações Recreativas Sistemáticas, justifica-se pela necessidade de uso deste acessório nas atividades e projetos da unidade Sesc Façalville, na qual a proposta visa desenvolver atividades lúdicas e criativas que possibilitem bem-estar, interação social e entretenimento de qualidade. Alfim, estas aquisições estão previstas no Programa de Trabalho 2023 do SESC Goiás.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
1.	BANDANAS PARA O JOEDI – JOGOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UND	789
2.	BANDANAS – AÇÕES SISTEMÁTICAS	UND	700
3.	BANDANAS – COLÔNIA AZUL	UND	200

3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS

3.1.1 BANDANAS - ITENS 1, 2 e 3

- a) Material: 100% algodão;
- b) Medidas: entre 50x50cm e 55x55 cm;
- c) Impressão em Silk ou Sublimação (logomarca do projeto) em cores variadas conforme arte feita pela Comunicação Institucional.

4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 4.1. Observadas as demais condições deste Termo de Referência, o julgamento deste certame será feito pelo critério de **menor preço por item**.

5. CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues em parcela única no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Compra.
- 5.2. O prazo de vigência da contratação é de 02 (dois) meses contados a partir da assinatura do contrato.
- 5.3. Os itens deverão ser entregues nas unidades discriminadas no tópico 6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO.
- 5.4. Os produtos deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- 5.5. As artes serão enviadas junto com a Ordem de Compra pela Assessoria de Comunicação Institucional do Sesc/GO e os modelos estão disponibilizados no Anexo II a este Termo de Referência. Maiores informações, contato: Sr. Pedro Henrique Castro e Sra. Dhieny Francielly Arêbalo, contato: (62) 3219-5105.
- 5.6. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas podendo sofrer penalidades previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.
- 5.7. Caso os itens estejam com problemas, defeito de fabricação, má qualidade ou em desacordo com o solicitado no tópico 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, serão devolvidos à empresa contratada e deverão ser repostos, em conformidade, sem ônus adicional em até 07 (sete) dias corridos após a notificação de desacordo.

6. LOCAL DE ENTREGA E FATURAMENTO

- 6.1. JOEDI – JOGOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ITEM 1
SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – 789 UNIDADES
Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO.
CEP: 74.610-100 Telefone: (62) 3522-6106

6.2. AÇÕES SISTEMÁTICAS – ITEM 2

SESC FAIÇALVILLE (CNPJ: 03.671.444/0005-70) – 700 UNIDADES

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Ipanema, nº 1600, qd. 234 e 235, Setor Faiçalville, Goiânia/GO.
CEP: 74.350-010 Telefone: (62) 3289-7313

6.3. COLÔNIA AZUL – ITEM 3

SESC UNIVERSITÁRIO (CNPJ: 03.671.444/0002-28) – 200 UNIDADES

Razão Social: Serviço Social do Comércio – SESC

Endereço: Av. Universitária, nº 1749, Setor Universitário, Goiânia/GO.
CEP: 74.610-100 Telefone: (62) 3522-6106

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

b) Comprovante de inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício. Este documento poderá ser substituído por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

c) Documento comprobatório do representante legal da licitante:

1. Cópia da cédula de identidade do representante legal.
2. Procuração, caso a licitante se faça representar por procurador.

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais;

d) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Estadual;

e) Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, de débitos junto a Fazenda Municipal;

f) Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei; (exceto para Microempreendedor Individual - MEI).

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo órgão competente ou cartório distribuidor da sede do licitante, emitida a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura do certame.

7.4. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

8. AMOSTRA

8.1. As amostras deverão ser enviadas por correios e/ou entregues presencialmente para Assessoria de Comunicação Institucional do Sesc/GO, na sede da Administração Regional situado à Rua 136 Qd.47, Lt.03, nº 1084, Goiânia/GO, CEP 74180-040, ficando todos os custos de envio, incluindo taxas, fretes e outros a cargo da empresa licitante melhor classificada e devidamente classificada.

8.2. As amostras entregues pela empresa licitante detentora do menor preço, após aprovação, ficarão no Sesc/GO para comparações, sendo que as mesmas farão parte do quantitativo a ser adquirido.

9. OBRIGAÇÕES ENTRE PARTES

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1.1. Cabe à contratada o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e local definido, nas quantidades contratadas.

9.1.2. Cabe à contratada se responsabilizar por despesas, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste Termo de Referência.

9.1.3. Cabe à contratada consultar com antecedência os seus fornecedores quanto aos prazos de entrega do material especificado, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.

9.1.4. A contratada cumprirá fielmente com as obrigações assumidas por meio deste Termo de Referência, podendo sofrer penalidades cabíveis previstas em contrato, em caso de não cumprimento do estabelecido.

9.1.5. Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

9.1.6. Atender prontamente a quaisquer exigências do Sesc/GO, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.

9.1.7. Correrá por conta da contratada o transporte de entrega do item, bem como, qualquer prejuízo causado ao item em decorrência do transporte.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.2.1. O pagamento será efetuado à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal.

9.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.2.3. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência. A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato por parte do contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.

9.2.4. Caberá ao Sesc notificar a contratada, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos materiais fornecidos, bem como, exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratada, de acordo com este Termo de Referência e demais normas da Entidade.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. A contratada não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11. DA PROPOSTA

11.1 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado, datada, obedecendo ao edital e seus anexos.

11.2 Preço unitário por item e valores totais, indicados em moeda corrente nacional (com apenas duas casas decimais após a vírgula), sendo preços fixos e irrevogáveis, incluindo todos e quaisquer impostos incidentes, descontos, frete, mão de obra, emolumentos, contribuições previdenciárias, fiscais, sociais e parafiscais, que sejam devidos em decorrência, direta ou indireta, da entrega do objeto da presente licitação.

11.3 Razão Social completa da licitante e CNPJ, os quais deverão ser os mesmos constantes da documentação.

11.4 Valor total que será expresso em real e por extenso.

11.5 O prazo de validade da proposta, não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

11.6 A omissão de qualquer uma das exigências desta solicitação, será considerado o aceite a todas condições estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento do mesmo.

12. DAS PENALIDADES

12.1. Em caso de inadimplemento total, parcial, sem motivo de força maior, a licitante estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às penalidades previstas na legislação aplicável, para as seguintes hipóteses:

12.1.1. Por atraso injustificado ou por inexecução parcial:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia incidente sobre o valor correspondente ao material ou serviço objeto desta licitação; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.1.2. Por inexecução total do objeto desta licitação:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc, por um prazo de até 2 (dois) anos.

12.2. As multas estabelecidas neste item são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da empresa adjudicada.

12.3. Quando não pagos em dinheiro pela empresa adjudicada, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pelo Sesc, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

12.4. Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entregue / serviço que deixou de ser executado.

12.5. Caso haja a recusa injustificada em assinar o Contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da convocação, a empresa estará sujeita a penalidade prevista no 12.1.2, alínea "c" e dará ao Sesc o direito de homologar e adjudicar esta licitação aos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.6. O prazo de convocação para assinatura do contrato, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Sesc/GO.

12.7. Em caso de reincidência por atraso injustificado será a empresa penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. JOEDI – JOGOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – ITEM 1

SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Francisley Araújo Silva
Diretora da Ed. Infantil Sesc Universitário
Matrícula: 6235

Suplente: Elisângela C. Ferreira Garcia
Coord. Pedagógica da Ed. Infantil
Matrícula: 10310

13.2. AÇÕES SISTEMÁTICAS – ITEM 2

SESC FAIÇALVILLE

Fiscal: Marrala Safira Santos Rodrigues
Assessora Técnica III - Responsável de
Recreação
Matrícula: 11485

Suplente: Henrique Neto Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula: 10861

13.3. COLÔNIA AZUL – ITEM 3

SESC UNIVERSITÁRIO

Fiscal: Cleidione Rezende da Silva
Assessor Técnico III
Matrícula: 8981

Suplente: Jociel Pereira Alves
Animador Sociocultural
Matrícula: 10444